ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1792/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Apodi/RN para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

Alan Jefferson da Silveira Pinto - Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Apodi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Apodi para o exercício de 2022, nos termos dos arts. 91 e 97 da Lei Orgânica do Município de Apodi, art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e das diretrizes orçamentárias, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Apodi, seus órgãos e fundos, excetuando-se as receitas e despesas das entidades que compõem o orçamento da seguridade social;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

III – Reserva de Contingência.

Art. 2º - Integram esta Lei os seguintes anexos:

Lei nº 4.320/64

I – Anexo 1 da Lei nº 4.320/64 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
II – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64 – Receitas Segundo as Categorias Econômicas;

III – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64 – Despesas Segundo as Categoriais Econômicas;

IV – Anexo 6 da Lei nº 4.320/64 – Programa de Trabalho;

V – Anexo 7 da Lei nº 4.320/64 – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Subjunções e Programas por Projetos e Atividades;

VI – Anexo 8 da Lei nº 4.320/64 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subjunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos;

VII – Anexo 9 da Lei nº 4.320/64 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

VIII – Sumário Geral Consolidado da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo;

IX – Demonstrativo da Despesa Pelas Funções Segundo a Categoria Econômica;

X – Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica Segundo a Função.

Relatórios de Planejamento

I – Relação das Despesas – Lei Orçamentária Anual – LOA;

II – Relação de Receitas - Lei Orçamentária Anual – LOA;

III – Relação de Valores - Lei Orçamentária Anual – LOA, por Fonte de Recursos;

IV - Relação de Valores - Lei Orçamentária Anual – LOA, por Fonte de Recursos e por Unidade Gestora;

V – Valores Previstos da Receita - Lei Orçamentária Anual – LOA;

VI - Valores Previstos da Receita Consolidado - Lei Orçamentária Anual – LOA;
VII – Balancete Orçamentário da Receita - Lei Orçamentária Anual – LOA;

VIII – Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD - Lei Orçamentária Anual – LOA.

§ 1º - O Orçamento dos fundos instituídos e mantidos pelo poder público que acompanham o Orçamento Geral do Município, evidenciará suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.

§ 2º - O orçamento da Câmara Municipal também acompanha o Orçamento Geral do Município, evidenciará as despesas conforme disposto no caput deste Artigo.

§ 3º - Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DA RECEITA TOTAL

Art. 3º - A receita orçamentária para o exercício de 2022 é estimada em R$ 93.242.843,00 (noventa e três milhões duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e três reais), e será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências correntes e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

ESEPPCIFICAÇÃO DA RECEITA	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1 - RECEITAS CORRENTES		**102.292.673,00**
1.1-Receita Tributária	5.932.950,00	
1.2-Receita de Contribuição	2.205.000,00	
1.3-Receita Patrimonial	189.193,00	
1.4-Transferências Correntes	93.960.530,00	
1.5-Outras Receitas Correntes	5.000,00	
2 – RECEITAS DE CAPITAL		**300.000,00**
2.1-Transferências de Capital	300.000,00	
3 – (-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		**-9.349.830,00**
3.1 – Dedução p/Fundeb	-9.349.830,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA		**93.242.843,00**

CAPÍTULO III
Da Fixação da Despesa

Art. 5º - A despesa orçamentária para o exercício de 2022 está fixada em R$ 93.242.843,00 (noventa e três milhões duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e três reais).

I – No Orçamento Fiscal: R$ 58.962.301,00 (cinquenta e oito milhões novecentos e sessenta e dois mil trezentos e um reais);

II – No Orçamento da Seguridade Social: R$ 34.089.386,00 (trinta e quatro mil oitenta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais);

III – Reserva de Contingência: R$ 191.156,00 (cento e noventa e um mil cento e cinquenta e seis reais).

CAPÍTULO IV
DA DESPESA POR FUNÇÃO, ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA

I – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	87.296.031,00
Despesas de Capital	5.755.656,00
Reserva de Contingência	191.156,00
Total	**93.242.843,00**

II – DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
01 – Legislativo	3.781.874,00
04 - Administração	10.525.940,00
08 - Assistência Social	3.925.880,00
10 - Saúde	30.163.506,00
12 - Educação	24.439.876,00
13 - Cultura	1.106.500,00
15 – Urbanismo	9.461.734,00
20 - Agricultura	2.311.520,00
23 – Comércios e Serviços	129.000,00
26 - Transporte	2.645.856,00
27 - Desporto e Lazer	301.000,00
28 - Encargos Especiais	4.259.001,00
99 - Reserva de Contingência	191.156,00
Total	**93.242.843,00**

III – DESPESA POR SUBFUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
031 – Ação Legislativa	3.781.874,00
122 – Administração Geral	15.515.940,00
123 – Administração Financeira	1.351.700,00
124 – Controle Interno	267.600,00
182 – Defesa Civil	6.000,00
241 – Assistência ao Idoso	114.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	139.680,00
244 – Assistência Comunitária	2.185.900,00
301 – Atenção Básica	20.036.400,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.560.106,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	990.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	683.040,00
361 – Ensino Fundamental	16.673.671,00
364 – Ensino Superior	300.000,00
365 – Educação Infantil	5.206.165,00
367 – Educação Especial	25.000,00
392 – Difusão Cultural	1.106.500,00
451 – Infra-Estutura Urbana	1.692.510,00
452 – Serviços Urbanos	7.769.224,00
542 – Controle Ambiental	11.000,00
544 – Recursos Hídricos	777.000,00
605 – Abastecimento	672.520,00
606 – Extensão Rural	661.000,00
608 – Promoção da Produção Agropecuárias	190.000,00
695 - Turismo	129.000,00
782 – Transporte Rodoviário	2.645.856,00
812 – Desporto Comunitário	301.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	545.000,00
845 – Outras Transferências	1.828.844,00
846 – Outros Encargos Especiais	1.885.157,00
999 – Reserva de Contingência	191.156,00
Total	**93.242.843,00**

IV – DESPESA POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

ESEPPCIFICAÇÃO DA DESPESA	GRUPO DE NAT. DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
1 - DESPESAS CORRENTES		**87.296.031,00**
- Pessoal e Encargos sociais	47.857.381,00	
1.2 - Outras Despesas Correntes	39.438.650,00	
2 - DESPESAS DE CAPITAL		**5.755.656,00**
1. Investimentos	5.755.656,00	
2. Amortização da Dívida		
3 – RESERVAS		**191.156,00**
1. Reserva de Contingência	191.156,00	
TOTAL GERAL DA DESPESA		**93.242.843,00**

V - DESPESA POR ELEMENTO DE DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	1.556.200,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.206.803,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	8.074.378,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis	15.000,00
3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.3.50.41 - Contribuições	192.000,00
3.3.50.43 – Subvenções Sociais	1.945.844,00
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	200.000,00
3.3.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	50.000,00

3.3.90.14 – Diárias - Civil	110.300,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	6.408.481,00
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras	503.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.762.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	126.600,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	350.502,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.007.900,00
3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	9.970.806,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.812.353,00
3.3.90.40- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.067.480,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	730.157,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	320.000,00
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	1.155.000,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	26.227,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	155.000,00
4.4.90.30 – Material de Consumo	2.152.289,00
4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	768.567,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	2.156.300,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	678.500,00
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	545.000,00
99 - Reserva de Contingência	191.156,00
Total	**93.242.843,00**

Art. 6º - A despesa fixada, apresenta, por órgão e unidade orçamentária, o seguinte desdobramento de que trata no quadro a seguir.

VI - DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

I – POR ÓRGÃO

Poder Legislativo	3.781.874,00
Poder Executivo	55.180.427,00
Reserva de Contingência	191.156,00
Fundo Municipal de Saúde	30.163.506,00
Fundo Municipal de Assistência Social	3.925.880,00
Total	**93.242.843,00**

II – POR UNDIADE ORÇAMEMNTÁRIA

ESPECIFICAÇÃO	**VALOR (R$ 1,00)**	**%**
1000. Poder Legislativo	**3.781.874,00**	**4,05%**
1001–Câmara Municipal de Apodi	3.781.874,00	4,05%
2000. Poder Executivo	**55.180.427,00**	**59,20%**
2020 – Secretaria do Gabinete do Prefeito	1.300.200,00	1,39%
2021 – Controladoria Geral do Município	267.600,00	0,28%
2022 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	1.731.402,00	1,86%
2023 - Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	1.351.700,00	1,45%
2024 – Secretaria Municipal de Educação	9.291.876,00	9,94%
2025 – Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer	1.299.592,00	1,39%
2026 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos	15.086.336,00	15,00%
2027- Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente e Pesca	4.524.720,00	4,85%
2028 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB	16.068.000,00	18,47%
2029 – Gestão das Operações Especiais	4.259.001,00	4,57%
2099 – Reserva de Contingência	**191.156,00**	**0,20%**
2099 – Reserva de Contingência	191.156,00	0,20%
3000. Fundo Municipal de Saúde	**30.163.506,00**	**32,34%**
3003 – Secretaria Municipal de Saúde	3.577.000,00	3,83%
3004 - Fundo Municipal de Saúde	26.586.506,00	28,51%
4000. Fundo Municipal de Assistência Social	**3.925.880,00**	**4,21%**
4003 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Igualdade Racial	1.476.300,00	1,58%
4004-Fundo Municipal de Assistência Social	2.449.580,00	2,63%
Total	**93.242.843,00**	**100,00%**

CAPÍTULO V
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos termos do § 8º do art. 165 da Constituição Federal e art. 28, III, da Lei Municipal nº 1.634/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Apodi para o exercício de 2022, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, com a finalidade de atender insuficiências de dotações estabelecidas na presente Lei.

Art. 8º - Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2022-2025, as alterações dos títulos descritores dos programas e as novas ações orçamentárias criados nesta Lei, em conformidade projeto de Lei nº 107/2021 de 27 de agosto de 2021, do Plano Plurianual 2022-2025.

Art. 9º - A transferência financeira destinada à Câmara Municipal estará à disposição até o dia 20 de cada mês, conforme dispõe o art. 168, da Constituição Federal.

Art. 10 - A presente Lei vigorará na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, 30 de dezembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FCDFE4B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/01/2022. Edição 2686
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/